



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 064 - E/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º- O orçamento do Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$330.830.912,09 (Trezentos e trinta milhões oitocentos e trinta mil novecentos e doze reais e nove centavos)

§ 1º - A receita por categoria econômica desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor - R\$
Receitas Correntes	346.647.188,09
Receita Tributária	68.765.452,02
Receita de Contribuições	12.820.129,00
Receita Patrimonial	7.280.055,00
Receita de Serviços	237.810,00
Transferências Correntes	255.908.821,37
Outras Receitas Correntes	1.634.920,70
Deduções da Receita	26.314.216,00
Receitas de Capital	10.497.940,00
Alienação de Bens	3.000.000,00
Transferências de Capital	7.497.940,00
Total da Receita	330.830.912,09

§ 2º - A despesa desdobra-se em:

I – por função de governo:

Especificação	Valor - R\$
Legislativa	8.765.000,00
Administração	33.386.437,30
Defesa Nacional	39.700,00
Segurança Pública	2.500.874,96
Assistência Social	9.436.504,00
Saúde	112.997.297,50
Educação	99.884.076,96



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Cultura	4.129.300,00
Urbanismo	18.665.447,00
Habitação	279.447,64
Saneamento	15.712.400,30
Gestão Ambiental	4.727.965,00
Agricultura	990.792,13
Indústria	1.180.336,71
Comércio e Serviços	83.484,40
Energia	5.219.339,48
Transporte	156.500,00
Desporto e Lazer	2.485.785,46
Encargos Especiais	6.760.045,00
Reserva de Contingência	3.430.178,25
Total da Despesa	330.830.912,09

II – Por categoria econômica:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	287.229.174,35
Pessoal e Encargos Sociais	172.204.773,59
Juros e Encargos da Dívida	143.027,60
Outras Despesas Correntes	114.881.373,16
Despesa de Capital	40.171.559,49
Investimentos	37.316.910,09
Inversões Financeiras	550.000,00
Amortização da Dívida	2.304.649,40
Reserva de Contingência	3.430.178,25
Total da Despesa	330.830.912,09

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, e abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recurso;

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (Dez por cento) do valor orçado, na forma estabelecida no II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos e elementos de despesas em dotações orçamentárias constantes do orçamento do Exercício de 2022.

Art. 4º - A verba destinada à Câmara Municipal ser-lhe-á liberada em duodécimos, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, independentemente de solicitação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


MARIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal


CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES

Procurador Geral do Município


Secretário Municipal da Fazenda
CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Em consonância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como, à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, submeto à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que “Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Destarte, o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município, para o exercício financeiro de 2022, dispostos conforme Demonstrativo de Despesa Fixada, através dos programas e atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, bem como, nas prioridades, metas e estratégias definidas na LDO, possibilitando a compatibilização da receita prevista para o próximo exercício, com vistas a assegurar a maximização da aplicação dos recursos de forma qualificada, para fazer face aos gastos fundamentais para a melhoria do atendimento à comunidade lafaietense.

Importante salientar que o Município de Conselheiro Lafaiete integra o chamado “G100”, grupo formado por mais de 100 (cem) municípios brasileiros com população acima de 80 (oitenta) mil habitantes com os mais baixos níveis de receita pública *per capita* do país e alta vulnerabilidade socioeconômica de seus habitantes, em face da crescente demanda por serviços públicos de seus cidadãos, ou seja, somos um Município de médio porte com pouca receita e muitos desafios.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a RECEITA e fixa a DESPESA no montante de R\$ **330.830.912,09**.

A RECEITA estimada desdobra-se, por natureza, em Receitas Correntes da ordem de R\$320.332.972,09, líquidas da dedução da receita para formação do FUNDEB, e, em Receitas de Capital, da ordem de R\$10.497.940,00.

A DESPESA fixada no mesmo valor da receita estabelece para as Despesas Correntes, o montante de R\$ 287.229.174,35 e, para as Despesas de Capital, o montante de R\$ 40.171.559,49.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Os valores destinados a cobrir as despesas provenientes do Orçamento Impositivo foram alocados na rubrica destinada à Reserva de Contingência no valor de R\$ 3.430.178,25 sendo que 1% da Receita Corrente Líquida estimada em R\$ 320.332.972,09, equivalerá à R\$ 3.203.329,72.

Segue os anexos integrantes do presente projeto de lei.

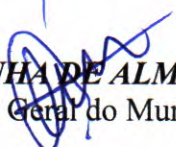
Assim, estamos submetendo a apreciação da Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que esperamos ver discutido e aprovado.

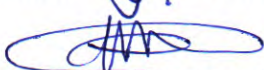
Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 31 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal


CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral do Município


CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO
Secretário Municipal da Fazenda



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 31 de agosto de 2021.

Ofício nº: 255/2021/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação, discussão e votação os seguintes projetos de leis:

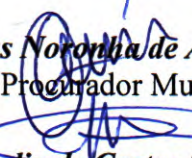
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL –
PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal


Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário Municipal da Fazenda

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta